

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 177, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a medida de quarentena no âmbito do Município de Limeira, conforme deliberação do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Covid-19.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas estas prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 144, de 7 de abril de 2020, bem como pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 155, de 17 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o anúncio do Governador do Estado de São Paulo, quanto à prorrogação da quarentena até 31 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a medida de quarentena prevista nos art. 2º do Decreto nº 123, de 23 de março de 2020, art. 1º do Decreto nº 144, de 7 de abril de 2020 e art. 1º do Decreto nº 155, de 17 de abril de 2020, pelo período de 11 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.







ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 177, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a medida de quarentena no âmbito do Município de Limeira, conforme deliberação do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Covid-19.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de

maio do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDISON-MORENO GIL Chefe de Gabinete